UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O EDITAL EXTRA Nº 15/2021

1. O que é o processo seletivo de ingresso extra da UFRPE?

É o processo seletivo que visa o preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco através de quatro modalidades: transferência interna (reopção), reintegração, transferência externa e portador de diploma.

2. Como saber se posso participar do processo seletivo do Edital Extra nº 15/2021?

Você precisa conhecer as quatro modalidades de ingresso do processo seletivo extra analisar seus critérios:

Transferência interna (reopção): transferência interna de estudante da UFRPE de uma Unidade Acadêmica para outra, para o mesmo curso, curso afim ou mudança de curso na mesma Unidade, desde que haja oferta de vagas. Você pode verificar a lista dos cursos afins no Anexo III do Edital Extra nº 15/2021.

a) Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu curso de graduação;

b) Tiver cursado 70% do curso com aprovação, no máximo;

c) Tiver ingressado em cursos de graduação da UFRPE através do ENEM e/ou SISU;

d) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;

e) Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

Reintegração: Trata-se do reingresso do estudante que perdeu o vínculo com a UFRPE, para que conclua o seu curso.

a) O(a) estudante só poderá ser reintegrado(a) ao seu curso de origem e turno ao qual estava vinculado(a) apenas uma única vez;
b) Não ter sido desligado(a) de um curso da UFRPE, exceto o(a) requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que em um semestre de vínculo possa integralizar o curso. Neste caso, poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso finalizado para a defesa atendendo Resolução CEPE/UFRPE nº 354/2008;
c) Não ter solicitado desistência da sua vaga ao DRCA/UFRPE;

d) Dispuser de tempo para integralização do currículo do curso de graduação dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que deveria utilizar para concluir o curso;
e) Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso;
f) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

Transferência Externa (outra IES): trata-se do ingresso na UFRPE de estudantes de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior (IES), autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para continuidade do mesmo curso ou curso afim. Você pode verificar a lista dos cursos afins no Anexo III do Edital Extra n º15/2021.
a) Tiver concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro período letivo na IES de origem;
b) Currículo do curso de graduação da UFRPE concluído dentro do prazo máximo estabelecido pela UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
c) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
d) Não ter sido formalmente desligado de um curso de graduação da UFRPE.

Portador de Diploma: É o ingresso de diplomado apenas para cursos afins (ANEXO III), que tenha concluído curso de graduação na UFRPE ou em outra IES.
a) Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso de graduados, que sejam egressos de cursos de graduação afim (Anexo III) do pretendido, reconhecidos pelo CNE;
b) Não tiver sido formalmente desligado(a) de um curso de graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso;
c) Tiver cursado e concluído com aproveitamento de média global igual ou maior que 6,0 (seis);
d) Nota no Exame Nacional do Ensino Médio a partir da edição de 2010, como critério complementar, caso o(a) candidato(a) possua.

3. Onde entrego minha documentação comprobatória para o processo seletivo extra?

Todo o processo seletivo do Edital Extra nº 15/2021 ocorrerá **exclusivamente *on-line***, incluindo a análise dos documentos solicitados para cada modalidade de vaga disponibilizada. Você pode conhecer como todo o procedimento será feito através do Edital Extra n º15/2021. Lembramos que é de sua responsabilidade cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

4. Como devo realizar minha inscrição no processo seletivo extra?

Você precisará cumprir algumas etapas, todas *online*. A primeira delas é acessar o site da PREG (**www.preg.ufrpe.br**) e responder o **Formulário Eletrônico** no período de **24/05/02021 a 01/06/2021.**

A segunda etapa é o envio das documentações no formato eletrônico, no link informado no edital, em três arquivos, caso você decida por solicitar isenção da taxa de inscrição. O **primeiro arquivo** deverá ser nomeado como **Doc.comum,** contendo os documentos comuns a todos os(as) candidatos(as) descritos no item 2.2.1 do Edital Extra nº 15/2021. O **segundo arquivo** deverá ser nomeado como **Doc. modalidade**, contendo toda a documentação exigida na modalidade selecionada, descrita no item 2.2.2 deste edital. E, no caso de você se enquadrar nos critérios para isenção da taxa de inscrição, deverá enviar o **terceiro arquivo** (**Doc.isencao**) também em PDF (Anexo IV) e seguir as orientações do item 5.4 deste edital.

Cada um desses arquivos deve ter, no máximo, 64MB cada, sem cortes, rasuras ou emendas e devem ser enviados através do link **http://ww3.ufrpe.br/moodle/course/index.php?categoryid=227** no período de **03 a 07 de junho de 2021.** O acesso do(a) candidato(a) estará liberado no período de 03 a 07 de junho de 2021, devendo utilizar seu CPF sem pontos e traços para seu login e sua data de nascimento sem as barras (totalizando oito dígitos) como senha.

Essas duas etapas (formulário eletrônico e documentação) são obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aqueles(as) que solicitarão a isenção na taxa de inscrição.

5. Posso fazer minha inscrição em mais de uma modalidade?

Você só poderá realizar sua inscrição UMA única vez e em apenas UMA modalidade, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos enviados.

6. Qual o tipo de arquivo em que devo enviar meus documentos?

Os arquivos com as documentações solicitadas devem ser enviados em formato **PDF,** com tamanho máximo de **64MB** cada, sem cortes, rasuras ou emendas. Recomenda-se o uso dos aplicativos *CamScanner* e *Adobe Scan* para a digitalização dos documentos. A versão do Adobe Scan pode ser acessada em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1

7. Quais os documentos que compõem o primeiro arquivo (doc.comum)?

a) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II);

b) A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para o(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida.
c) RG (a carteira de habilitação não substitui o RG);
d) CPF (pode estar contido no RG);
e) Certidão de quitação eleitoral (poderá ser emitida em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou comprovante da última votação no último turno da eleição;
f) Reservista para o sexo masculino (só para candidatos de 18 a 45 anos);
g) Certidão de nascimento ou registro de casamento.

8. Quais os documentos que compõem o segundo arquivo (doc.modalidade)?

Para cada modalidade (transferência interna (reopção), reintegração, transferência externa e portador de diploma) há um conjunto de documentos que devem ser enviados eletronicamente, informado nos itens: 2.2.2.1 Transferência interna, 2.2.2.2 Reintegração, 2.2.2.3 Transferência Externa (outra IES) e 2.2.2.4 Portador de diploma.

9. Farei minha inscrição na modalidade de transferência interna (reopção), quais os documentos que devo enviar?

Os *documentos* específicos para transferência interna (reopção) são:

a) Declaração de vínculo atualizado com o curso da UFRPE. O(a) candidato (a) poderá obter este documento através do link: http://www.drca.ufrpe.br/declaracao_vinculo/add.
b) Histórico escolar de graduação atualizado, com indicativo da média global, solicitado ao DRCA/UFRPE através do e-mail: secretaria.drca@ufrpe.br

10. Farei minha inscrição na modalidade de reintegração, quais os documentos que devo enviar?
A *documentação* específica para reintegração consiste no histórico escolar do curso de graduação (UFRPE) atualizado, solicitado ao DRCA/UFRPE através do e-mail: secretaria.drca@ufrpe.br

11. Farei minha inscrição na modalidade de transferência externa (outra IES), quais os documentos que devo enviar?

Os *documentos* específicos para transferência externa são:

a) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A declaração não será necessária se a informação de regularidade com o ENADE estiver no histórico escolar;
b) Histórico escolar do curso de graduação atualizado, com indicativo da média global, oficial da IFES de origem;

c) Documento acadêmico que contenha o perfil curricular do curso de graduação original, caso o Histórico Escolar do curso não demonstre;
d) Declaração de vínculo com a IES de origem emitida no ano civil de 2021, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do período letivo em curso;
e) Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso com carimbo e assinatura da instituição de origem legíveis ou código de autenticidade/verificação. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos(as);

f) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio com carimbo e assinatura da instituição legíveis.

12. Farei minha inscrição na modalidade de portador de diploma, quais os documentos que devo enviar?

Os *documentos* específicos para portador de diploma são:

a) Diploma de curso de graduação. Na falta do diploma de graduação, apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação e anexar documento de solicitação do diploma;
b) Histórico escolar do curso de graduação, com indicativo da média global;
c) Programas das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos. No caso de candidato(a) egresso da UFRPE, não é necessário anexar o programa das disciplinas.

13. Quais as vagas disponíveis para o processo seletivo extra?

As vagas totais disponíveis para os cursos presenciais de graduação da UFRPE constam nas páginas 05 e 06 no tópico 3. DAS VAGAS do Edital Extra n 15/2021.

14. Há uma ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos para o preenchimento das vagas?

Sim, há a seguinte ordem de prioridade:

1º Transferência interna (Reopção);
2º Reintegração;
3º Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
4º Transferência Externa de curso afim (outra IES);
5º Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

15.Quais os critérios de prioridade de classificação dos candidatos na transferência interna (reopção)?

1º Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;
2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

16.Quais os critérios de prioridade de classificação dos candidatos na reintegração?

1º Maior proximidade de conclusão do curso;
2º Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

17. Quais os critérios de prioridade de classificação dos candidatos na transferência externa (outra IES)?

1º Maior proximidade de conclusão do curso;
2º Maior média global constante no histórico escolar da graduação.

18. Quais os critérios de prioridade de classificação dos candidatos na modalidade portador de diploma?

É critério de prioridade para classificação do portador de diploma a maior média global constante no histórico escolar da graduação.

19. Que critérios serão utilizados pelos analistas caso ocorra empate entre os candidatos?

Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1º Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;
2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;
3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
4º Maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

20. Fui selecionado em um processo seletivo extra, na modalidade de Reopção mas não consegui concluir o curso, posso solicitar um novo ingresso pelo extra nessa mesma modalidade?

Não. A modalidade de REOPÇÃO só será concedida uma única vez, quem já tiver se beneficiado pela REOPÇÃO não poderá solicitá-la novamente.

21. Quais os valores de pagamento para cada modalidade?

a) Transferência interna (Reopção) - R$ 30,00 (trinta reais)
b) Reintegração - R$ 30,00 (trinta reais)
c) Transferência Externa (outra IES) - R$ 100,00 (cem reais)
d) Ingresso de Portador de Diploma - R$ 100,00 (cem reais)

22. Como fazer o pagamento da taxa de inscrição:

a) Acessar o site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher os seguintes campos:

Unidade Gestora (UG): 153165
GESTÃO: 15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco
RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2 - Serviços educacionais

b) Identificar o número de referência: 15316515239124, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este edital. Após o devido preenchimento, clicar em "Emitir GRU" e efetuar o pagamento em uma Agência do Banco do Brasil.

23. Qual o período para o pagamento da taxa de inscrição?

De **03 a 07 de junho de 2021**, não sendo permitido agendamento posterior a essa data.

24. Desisti de participar do processo seletivo extra, mas paguei a taxa de inscrição. Como faço para ter minha taxa de inscrição devolvida?
Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição via GRU, seu valor NÃO será devolvido ao candidato(a).

25. Quem pode solicitar a isenção da taxa de inscrição?

Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013:

a) Estudantes carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita; **e**
b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

26. Como solicitar a isenção da taxa de inscrição?

Você deve enviar um **terceiro arquivo** nomeado como **Doc.isencao** (além daqueles informados no item 2.2) na data informada no edital, contendo a seguinte documentação sem cortes, rasuras ou emendas:

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo IV);
b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
c) Comprovação atual do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (número de identificação social) em nome do(a) candidato(a), com atualização emitida em até os últimos dois anos.

27. Como saber o resultado de minha solicitação de isenção da taxa de inscrição?

O resultado da análise será divulgado no dia **09 de junho de 2021** no site www.preg.ufrpe.br

28. Posso usar a isenção concedida no Edital Extra nº 15/2021 para um outro processo seletivo extra?

Não. A isenção concedida como consequência deste Edital terá validade para inscrições somente no Processo Seletivo Extra, EDITAL PREG nº 15/2021.

29. Em que casos as solicitações de isenção da taxa de inscrição são indeferidas?

a) Enviadas pelos CORREIOS, e-mail ou outro formato diferente do informado nos itens **2. DAS INSCRIÇÕES e 5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deste edital;
b) Faltando alguma documentação informada nos itens **2. DAS INSCRIÇÕES e 5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deste edital;
c) Enviadas fora do prazo definido no cronograma deste edital (Anexo I).
d) Fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas.

30. Minha solicitação de isenção foi indeferida, como recorrer?

Você poderá apresentar um recurso administrativo através do link disponível no edital até às 23h59min do dia 10 de junho, anexando o **requerimento para recurso (Anexo V)** em resposta à análise que julgou como indeferida sua solicitação de isenção.

31. Como saber o resultado final do meu recurso administrativo sobre o pedido de isenção?

O resultado da análise será divulgado no dia **14 de junho de 2021** no site www.preg.ufrpe.br

32. Minha solicitação de isenção foi indeferida, mas quero participar do processo seletivo extra, o que faço?

Você deve realizar o pagamento de acordo com a modalidade selecionada e enviar o comprovante de pagamento da inscrição até às 23h59min do dia **15 de junho de 2021,** não sendo permitido agendamento posterior a essa data. Em seguida, envie a GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição através do link http://http://ww3.ufrpe.br/moodle/course/index.php?categoryid=227/course/index.php?categoryid=227

33. Na etapa de análise documental, eu não concordei com o resultado da análise de minha documentação comprobatória, como recorrer?

No dia 02 de julho você poderá retificar sua documentação, de acordo com a análise feita pela equipe do edital. Mas, caso você discorde da análise e pretenda apresentar um recurso, a data para o envio do requerimento para recurso (Anexo V) é **12/07/2020** através do link http://http://ww3.ufrpe.br/moodle/course/index.php?categoryid=227/course/index.php?categoryid=227

34. Como saber o resultado final do meu recurso administrativo sobre a análise documental?

A análise dos recursos ocorrerá juntamente com o resultado final do processo seletivo extra no dia **20 de julho de 2021** no site www.preg.ufrpe.br

35. Em que data será divulgado o resultado final do processo seletivo extra?

O resultado final será divulgado no dia **20 de julho de 2021** no site www.preg.ufrpe.br

36. Como ocorrerá a matrícula dos aprovados no processo seletivo extra?

A coordenação do curso efetivará a matrícula dos aprovados no período de 16 a 17 de agosto de 2021, para início das aulas no dia 30 de agosto de 2021 de acordo com o cronograma (Anexo I) do edital. A coordenação do curso também entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo extra, para confirmação da matrícula e envio de tutorial de acesso Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA/SIGAA).

Recife, 2021.